



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Administração Regional de Gurupi

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data
JED 000 48

OFÍCIO Nº 120/GAB/ADM/97

Gurupi, 30 de julho de 1.997.

Senhor Superintendente,,

A Aldeia Canoanã, localizada na Ilha do Bananal, possui hoje uma população de quase 500 (quinhentos) índios Javaé. Devido à alta concentração populacional, ao contato freqüente com não índios, e à falta de recursos na FUNAI para assistência às aldeias, a Aldeia Canoanã, em particular, apresenta problemas graves, como o alto índice de alcoolismo e prostituição.

Como se não bastassem os problemas acima citados, que muito trabalho e preocupação tem dado a esta Administração Regional, fomos comunicados de que neste fim de semana, dias 25 e 26, um indivíduo de nome WINDER, filho do Sr. Djassis, proprietário da Casa Paraibana, situada na avenida Goiás, em Gurupi, esteve acampado em frente à aldeia, onde reuniu vários jovens índios, oferecendo cigarros de maconha, orientando-os como fumar.

Na ocasião, o chefe do Posto Indígena Canoanã, funcionário da FUNAI, não estava na aldeia, sendo informado do fato pelo cacique, que afirmou ter pedido ao jovem Winder que levantasse acampamento e saísse dali.

Temendo a difusão da droga entre os índios, solicitamos a atenção de V.S.^a, para averiguações e providências necessárias.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
EDSON SILVA BEIRIZ
Administrador Regional
FUNAI GURUPI
PP N.º 0481-93

Ilmo Sr.
DR. JOÃO FONSECA COELHO
MD. SUPERINTENDENTE POLICIA FEDERAL
PALMAS-TO
FAX 215 4188